

A)2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

VOTO DE PESAR: Júlio Pomar

A Câmara Municipal de Setúbal manifesta profundo pesar pela morte, no dia 22 de maio, do pintor e artista plástico Júlio Pomar, uma das mais importantes figuras da arte contemporânea portuguesa e destacado antifascista.

Júlio Artur da Silva Pomar nasceu em Lisboa em 10 de janeiro de 1926 . Pertenceu à 3ª geração de pintores modernistas portugueses, sendo autor de uma obra multifacetada, centrada na pintura, desenho, cerâmica e gravura, com importantes desenvolvimentos nos domínios da tridimensão ou da escrita. Os primeiros anos da sua carreira estão ligados à resistência contra o regime do Estado Novo e à afirmação do movimento neorrealista em Portugal, marcando a especificidade deste no contexto europeu. Teve uma ação artística e cívica intensa ao longo das décadas de 1940 e 1950 e é consensualmente considerado o mais destacado dos cultores do neorrealismo nacional.

Pomar será recordado em Setúbal pela especial atenção que, com o seu trabalho, dedicou ao poeta Bocage. Tal trabalho foi alvo de destaque numa exposição realizada em janeiro de 2016 na Galeria Municipal do 11 por iniciativa desta Câmara Municipal. Os setubalenses puderam apreciar nesta mostra treze desenhos deste artista, a maioria criada em marcador sobre papel, nos quais se revela o processo de análise empreendido pelo artista plástico ao longo do ano em que preparou as obras que viriam a integrar as paredes da estação do metro do Alto do Moinho após a inauguração, em 1988. A maioria dos esboços patentes nesta exposição focam a cara do poeta setubalense, retratada sempre com o mesmo tipo de traço, mas com expressões claramente distintas, reveladoras de um profundo estudo de Júlio Pomar da personalidade de Bocage.

A Câmara Municipal de Setúbal endereça à família enlutada sentidos pêsames.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: ψ: José fern

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Artilta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ψ: José fern